



PREFEITURA MUNICIPAL  
**JOÃO MONLEVADE**  
ADMINISTRAÇÃO 2005/2008



LEI 1.660 / 2006  
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006

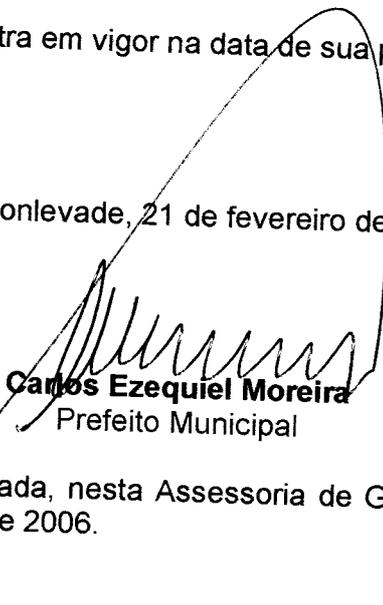
**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
FRATELI - FRATERNIDADE ESPÍRITA LUZ  
IMPERECÍVEL.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** É declarada de Utilidade Pública a Fraternidade Espírita Luz Imperecível, com sede provisória na avenida Getúlio Vargas, nº 2.131, bairro Baú, nesta cidade.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 21 de fevereiro de 2006.

  
**Carlos Ezequiel Moreira**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nesta Assessoria de Governo, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2006.

  
**Simone Carvalho**  
Assessora de Governo interina

Rua Geraldo Miranda, 337 - CEP: 35930-027 - JOÃO MONLEVADE - MG

FONE: (31) 3851-6122 - FAX (31) 3851-6213

RECEBIMOS EM SEU MUNICÍPIO
DATA: 02/03/06
HORA: 15:15 hs.
SIGN: [Assinatura]